



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00050/2018 do Vereador Natalini (PV)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. GILBERTO NATALINI (S/PARTIDO)

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

Ver. ELY TERUEL (PODE)

Ver. LUANA ALVES (PSOL)

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

"Dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Penha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Municipal da Penha.

Art. 2º - O parque mencionado no art. 1º desta lei será implantado em área, de jurisdição da Prefeitura Regional da Penha, localizada entre a Rua Vera Cruz, Rua Santo Antero, Rua José Martinho de Moura Baptista e Avenida Dr. Orêncio Vidigal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2018.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 89

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.